



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE**



**1º TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO Nº 168/2022, PROCESSO LICITATÓRIO nº 029/2022 Pregão Eletrônico nº 020/2022, Secretaria Municipal de Administração E A EMPRESA MARTINS E QUEIROZ LTDA EPP.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. dos estados, nº 73, Bairro – Centro, Cumaru do Norte - PA, através do(a) **Secretaria Municipal de Administração**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede em Cumaru do Norte, Pará, CEP: 68398-000: localizada na Rua Maranhão, s/n, Bairro – Centro, inscrito no CNPJ sob nº **34.670.976/0001-93**, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal senhor(a). **CELIO MARCOS CORDEIRO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 314.991.148-69 e no RG nº 4568639 – PC/PA, residente e domiciliado no endereço Rua Maranhão, s/n, Bairro – Centro, cidade de Cumaru do Norte - PA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa: **MARTINS E QUEIROZ LTDA EPP**, inscrita no CNPJ. sob o nº **03.038.682/0001-10**, com sede na Av. Araguaia, 1536, Alto Paraná, Redenção-PA, CEP: 68.550-253, neste ato representado por seu sócio Proprietário o(a) senhor(a). **ROGÉRIO MARTINS DA SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF nº 435.960.961-20 e RG 1522322-7606443/SSP-GO, residente na Av. Araguaia, 1536, Alto Paraná, Redenção-PA Cep: 68.550-253, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Contrato, que se regerá pelas disposições contidas no Capítulo III – Dos Contratos - da Lei 8.666, de 1993 e alterações e mediante as cláusulas seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

1.1 O prazo de vigência do contrato nº 168/2022, fica prorrogado a contar de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, conforme o nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 – O valor do termo aditivo é de R\$ **23715,62 (vinte e três mil, setecentos e quinze reais e sessenta e dois centavos)**.

**3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Dotação Orçamentária, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

*Órgão: 10 - PREFEITURA DE CUMARÚ DO NORTE*

*Unidade: 02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO – GP*

*Ação: 04.122.0002.2-006 - Funcionamento do Gabinete do Prefeito*

*Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS*

*Ação: 04.122.0002.2-010 - Manutenção da Secretaria de Adm. e Recursos Humanos*

*Unidade: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA*

*Ação: 20.122.0002.2-016 - Funcionamento da Secretaria de Agricultura*

*3.3.90.39.00.00 - 500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE**



*Unidade: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA*

*Ação: 15.452.0090.2-041 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura*

*Unidade: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO E PLANEJAMENTO*

*Ação: 24.122.0002.2-105 - Manutenção da Secretaria de Integração e Planejamento*

*Naturezas / Descrição da Natureza*

*3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo*

2.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

#### **4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1 O presente termo aditivo decorre de orientação da Secretaria Municipal de Administração, encontra amparo legal no art. 57, §1º, inciso III, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### **5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

#### **6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Redenção - PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cumaru do Norte – PA, 14 de dezembro de 2022.

**Secretaria Municipal de Administração**

**CNPJ nº 34.670.976/0001-93**

**CONTRATANTE**

**MARTINS E QUEIROZ LTDA EPP**

**CNPJ nº. 03.038.682/0001-10**

**FORNECEDOR**

Testemunhas

1 \_\_\_\_\_

CPF:

2 \_\_\_\_\_

CPF: